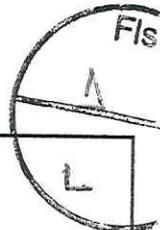




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo



Projeto de Lei 10/2024 - Vereador Preto Vasco - Dispõe sobre denominação de via Pública Salvador de Barros Filho.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 19,02,2024

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

JRPLD

RELATOR:

AVSCA

DATA:

07,05,24

RELATOR:

DATA:

RELATOR:

DATA:

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 39556 24,06,24

Em 2.ª Disc. e Vot. : 40950 27,06,24

Rejeitado em . . . : / /

Autógrafo N.º . . . : 78 / /

Lei n.º : 5097,24

Ofício N.º : 242 em 28,06,24

Sancionada pelo Prefeito em: 02,07,24

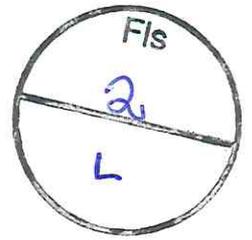
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 04,07,24

OBSERVAÇÕES

REUB 11/2024



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

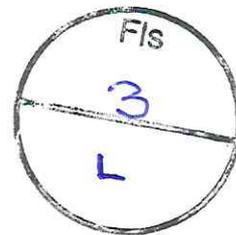
Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar Salvador de Barros Filho, a travessa com a Estrada Municipal localizado no Bairro Ribeirão Fundo.

Tomando iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Sr. Salvador de Barros Filho, casado com a Sr.^a Aurea Rodrigues de Barros, com quem teve 09 filhos Trabalhou durante toda sua vida como Agricultor, Cidadão Itapevense, homem integro e honrado. Seu avô doou o terreno onde está a construção do Asilo Lar Vicentino, onde também se encontra o jazigo de seu avô Frei Ponciano. Assim foi a trajetória de vida do Sr.^o Salvador de Barros Filho.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0010/2024

Autoria: Preto Vasco

Dispõe sobre denominação de via Pública
Salvador de Barros Filho..

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

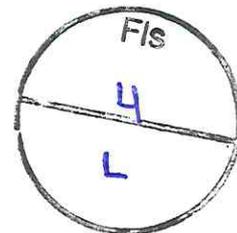
Art. 1º Passa a denominar-se Salvador de Barros Filho, a travessa com a Estrada Municipal, localizada no Bairro Ribeirão Fundo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de fevereiro de 2024.



PRETO VASCO
VEREADOR – PDT



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

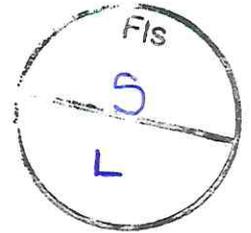
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

A/C Sr. Preto Assunto: Solicitação de Nome para Rua

Eu, CARLOS SANTANA DE BARROS ,RG 10.570.444,CPF 020.997.898-86, cidadão Itapevense venho por meio deste documento, solicitar que a travessa com a ESTRADA MUNICIPAL ,localizado no Bairro Ribeirão Fundo com NOME de JOSE MARIA MARTINS VIEIRA, faz encontro com as terras que abre uma estrada já existente que vou ceder ,onde segue com as seguintes confrontações ,no começo da Rua o SR EDSON FRANSON DE CASTILHO seguido por SR.FELIPE BARROS FRANSON CASTILHO, do lado de cima o Sr. SILVEIRIO DEALMEIDA PAULA, em sequência como SR. JOAO CARLOS ALMEIDA PAULA e Sra Pamela Andressa Freitas,e venho através deste solicitar seja denominada pelo nome de SALVADOR BARROS FILHO esta estrada aqui citada ,onde sou o nono filho de o SR. SALVADOR BARROS FILHO Histórico de SALVADOR BARROS FILHO: Foi agricultor, cidadão Itapevense, homem integro, honrado, teve com esposa a Sra. Aurea Rodrigues Barros, onde teve 9(nove) filhos ,onde seu avó doou o terreno hoje está a construção do Asilo Lar Vicentino, onde também se encontra jazigo de seu avó Frei Ponciano. Certo que serei atendido -pois é uma HOMENAGEM, a um ente querido, desde de já agradeço antecipadamente

Itapeva (SP) 23 de Janeiro 2024
CARLOS SANTANA DE BARROS



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

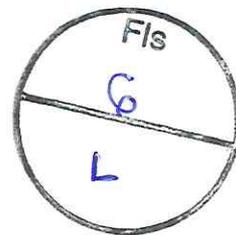
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 002/24

- **Projeto de Lei 8/24** – Vereadora Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Avenida Principal Sra. Leonilda de Almeida Oliveira, no Bairro de Cima, a travessa da rua Anel Viário Mário Covas ao lado do Rancho Dias em Itapeva/SP;
- **Projeto de Lei 10/24** – Vereador Preto Vasco - Dispõe sobre denominação de via pública Salvador de Barros Filho.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras para que faça averiguação "in loco" nos referidos locais para que verifique se não possuem denominação e se os mesmos poderão ser denominados.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 21 de fevereiro de 2024.

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 40/2024

Itapeva, 21 de fevereiro de 2024.

CÓPIA

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir os **Projetos de Lei 8 e 10/2024** (cópias anexas), de autoria dos vereadores Débora Marcondes e Preto Vasco, respectivamente, os quais dispõem sobre denominação de vias públicas do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilma. Senhora
Francine Rodrigues dos Santos Marques
DD. Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

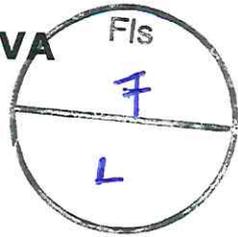




Ofício SMOS nº 246/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Itapeva, 29 de abril de 2024

Ref: Ofício 40/2024

Projeto de Lei nº 08/2024 e 10/2024

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, em atendimento ao Ofício 06/2024 do presidente da Câmara Municipal José Roberto Comeron, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras Inácio Lopes, acerca dos Projetos de Lei conforme o documento em anexo.

Ao Projeto de Lei 08/2024 de autoria da vereadora Debora Marcondes, que dispõe sobre a denominação de Avenida Principal Sra. Leonilda de Almeida Oliveira, no Bairro de Cima, a travessa da rua Anel Viário Mario Covas ao lado do Rancho Dias, nesta municipalidade. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação, **porém a mesma está inserida em parcelamento ilegal de solo.**

Quanto ao Projeto de Lei 10/2024 de autoria do vereador Valdinei Vasco, que dispõe sobre a denominação de via pública Salvador de Barros Filho, a travessa com estrada municipal localizada no Bairro Ribeirão Fundo. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação, **porém a mesma está inserida em um parcelamento ilegal desolo**

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,


FRANCINE RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES
Secretária Municipal de Obras e Serviços

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

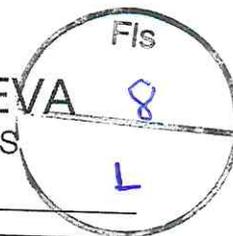
Exmo. Sr
José Roberto Comeron
Presidente Câmara Municipal

02 MAIO 2024


RECEBIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



FOLHA DE INFORMAÇÃO
Ofício 40/2024 - Câmara Municipal de Itapeva

II	
Folhas	Rubrica

Em atendimento ao ofício acima mencionado informamos o que segue;

- **Projeto de Lei 08/2024, vereadora Debora Marcondes** dispõe sobre denominação de Avenida Principal Sra. Leonilda de Almeida Oliveira, no Bairro de Cima, a travessa da rua Anel Viário Mario Covas ao lado do Rancho Dias, nesta municipalidade.

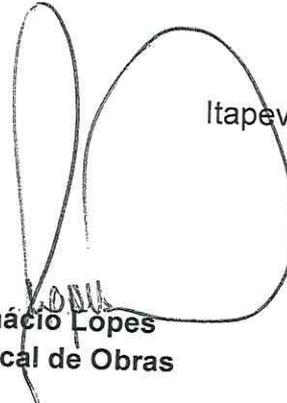
Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação, **porém a mesma está inserida em um parcelamento ilegal de solo.**

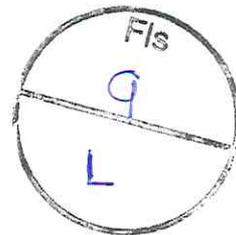
- **Projeto de Lei 10/2024, vereador Preto Vasco** dispõe sobre denominação de via pública Salvador de Barros Filho, a travessa com a estrada municipal localizada no Bairro Ribeirão Fundo.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação, **porém a mesma está inserida em um parcelamento ilegal de solo.**

Atenciosamente,

Itapeva(SP), 18 de abril de 2024.


Inácio Lopes
Fiscal de Obras



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00085/2024

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 10/2024

Ementa: Dispõe sobre denominação de via Pública Salvador de Barros Filho.

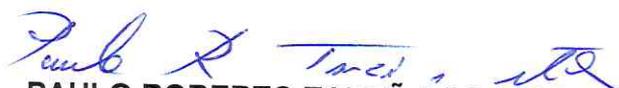
Autor: Valdinei Pinheiro Vasco

Relator: Áurea Aparecida Rosa

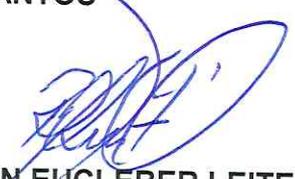
PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 20 de junho de 2024.

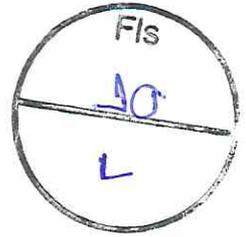

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
PRESIDENTE

AUSENTE
ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO


ROBSON EUCLEBER LEITE
MEMBRO


CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

AUSENTE
GABRIEL DE ARAÚJO MACIEL
SUPLENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 078/2024 PROJETO DE LEI 0010/2024

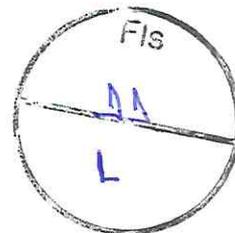
Dispõe sobre denominação de via Pública
Salvador de Barros Filho.

Art. 1º Passa a denominar-se Salvador de Barros Filho, a travessa com a Estrada Municipal, localizada no Bairro Ribeirão Fundo.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 28 de junho de 2024.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 242/2024

Itapeva, 28 de junho de 2024.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85/2024, referentes aos projetos de lei 124, 206, 209, 214, 215, 222, 233 e 246/2023 e 02, 08, 10, 12, 13, 18, 19, 20, 42 e 44/2024, respectivamente, aprovados na 40ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva

sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Deolinda de Oliveira Melo Abreu a primeira travessa da rua Júlio Rodrigues de Abreu localizada no Jardim Guanabara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 02 de julho de 2.024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.094, DE 02 DE JULHO DE 2.024

DISPÕE sobre denominação de estrada municipal Armelindo Fadini, no Bairro dos Marianos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Armelindo Fadini a estrada municipal do Bairro dos Marianos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 02 de julho de 2.024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.095, DE 02 DE JULHO DE 2.024

DISPÕE sobre denominação Manoel de Oliveira a rua que fica paralela a Rodovia Pedro Rodrigues Garcia do Parque Industrial, Itapeva SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Manoel de Oliveira a rua que fica paralela a Rodovia Pedro Rodrigues Garcia do Parque Industrial, Itapeva SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 02 de julho de 2.024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.096, DE 02 DE JULHO DE 2.024

DISPÕE sobre denominação de Avenida Principal: Sra Leonilda de Almeida Oliveira no bairro de Cima a travessa da rua Anel Viário Mario Covas ao lado do Rancho Dias em Itapeva/SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Sra. Leonilda de Almeida Oliveira no Bairro de Cima, travessa da rua Anel Viário Mario Covas, ao lado do Rancho Dias em Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 02 de julho de 2.024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.097, DE 02 DE JULHO DE 2.024

DISPÕE sobre denominação de via Pública Salvador de Barros Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Salvador de Barros Filho, a travessa com a Estrada Municipal, localizada no Bairro Ribeirão Fundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 02 de julho de 2.024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.098, DE 02 DE JULHO DE 2.024

DISPÕE sobre denominação de MARIA MARTINS DOS SANTOS (DONA MARICA), a rua que entra pela Rua Lucrecio de Almeida Leite, no Bairro de Cima, Itapeva/SP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se MARIA MARTINS DOS SANTOS (DONA MARICA), a rua que entra pela Rua Lucrecio de Almeida Leite, no Bairro de Cima, Itapeva/SP e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 02 de julho de 2.024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

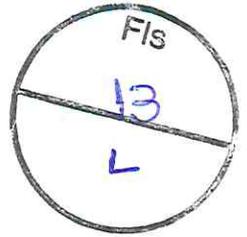
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.099, DE 02 DE JULHO DE 2.024

DISPÕE sobre a denominação da estrada municipal LUCÍVIO DE OLIVEIRA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se LUCÍVIO DE OLIVEIRA DIAS à estrada municipal que tem seu início na estrada



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 10/2024**, que “*Dispõe sobre denominação de via Pública Salvador de Barros Filho.*”, foi aprovado em 1ª votação na 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2024, e, em 2ª votação na 40ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2024.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 18 de julho de 2024.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo